



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . . . .	" 90\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série . . . . .	" 80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . . . .	" 80\$	" . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça e dos Cultos:

**Decreto n.º 22:700** — Cede à comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Tábua uma parcela de terreno do adro da igreja paroquial da freguesia de Pinheiro de Coja, do referido concelho, para ali ser construído um chafariz e um tanque para bebedouro de animais.

**Decreto n.º 22:701** — Declara sem efeito o decreto inserto no *Diário do Governo* n.º 153, de 2 de Julho de 1912, que cedia gratuitamente à Junta de Freguesia de Ermezinde, concelho de Valongo, uma sala do presbitério da dita freguesia, para ali realizar as suas sessões e guardar o seu arquivo, e, a título de arrendamento, a parte restante do mencionado presbitério, para instalação de uma escola e creche.

### Ministério das Finanças:

**Despacho ministerial** no sentido de que os funcionários adidos que tenham aceiteo contrato com o Estado para o desempenho de qualquer função pública não podem, a seu pedido, rescindir o contrato e regressar à sua anterior situação.

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 7:601** — Esclarece algumas dúvidas que se têm suscitado na execução dos serviços telégrafo-postais da colónia de Moçambique no que respeita às relações entre a Direcção dos Serviços dos Correios e Telégrafos daquela colónia e a dos correspondentes serviços nos territórios administrados pela Companhia de Moçambique.

### Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura:

**Decreto n.º 22:702** — Remodela o quadro do pessoal da Bólsa de Mercadorias de Lisboa.

**Decreto-lei n.º 22:703** — Reforça duas verbas inscritas no actual orçamento do Ministério.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

2.ª Repartição (Cultos)

### Decreto n.º 22:700

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

São cedidos à comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Tábua 12 metros quadrados de terreno do adro da igreja paroquial da freguesia de Pinheiro de Coja, do referido concelho, para aí ser construído um chafariz e um tanque para bebedouro de animais, mediante a indemnização pecuniária, para os efeitos do artigo 104.º da lei de 20 de Abril de 1911, de 22\$, que serão pagos à Comissão Jurisdiccional dos Bens Culturais, por intermédio da comissão sua delegada no

concelho de Tábua, logo após a publicação do presente decreto, ficando a entidade cessionária obrigada a fazer à sua custa as necessárias vedações do adro, na parte expropriada, e a aplicar o terreno cedido ao fim em vista, no prazo de um ano, contado desta data, sob pena de anulação dêste decreto, sem direito a qualquer indemnização ou restituição.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 19 de Junho de 1933. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Manuel Rodrigues Júnior*.

### Decreto n.º 22:701

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

É declarado nulo e sem efeito o decreto de 29 de Junho de 1912, publicado no *Diário do Governo* n.º 153, 1.ª série, de 2 de Julho do mesmo ano, em virtude do qual foi gratuitamente cedida à Junta de Freguesia de Ermezinde, concelho de Valongo, distrito do Porto, uma sala do presbitério da dita freguesia, para aí realizar as suas sessões e guardar o seu arquivo, e, a título de arrendamento, a parte restante do mencionado presbitério, para instalação de uma escola e creche, por ter sido oportunamente verificado que este edificio foi construído com donativos e quantias provenientes de subscrição entre os paroquianos da freguesia de Ermezinde e por isso separado em favor da sua Junta de Freguesia, nos termos da parte final do artigo 112.º da lei de 20 de Abril de 1911, como consta do respectivo processo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 19 de Junho de 1933. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Manuel Rodrigues Júnior*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Tendo-se suscitado dúvidas sobre se um funcionário adido que tenha aceiteo contrato com o Estado para o desempenho de qualquer função pública pode, a seu pedido, rescindir o contrato e regressar à sua anterior situação de funcionário adido, foi por S. Ex.ª o Ministro das Finanças exarado o seguinte despacho, que se publica para conhecimento de todos os serviços e repartições:

«Podendo os adidos ser obrigados a aceitar contratos para serviços públicos em lugares onde sir-